



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)**

**BOLETIM ESPECIAL DE PESSOAL**

**EDIÇÃO N° 005/2022**

**Jataí, 15 de fevereiro de 2022.**

**PORTARIA N.º 147/2022 DE 015 DE FEVEREIRO DE 2022**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 23070.065245/2021-97, RESOLVE:

I– Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

II – Designar os servidores **THELMA SHIRLEN SOARES**, Matrícula 1510788/Siape, Professora lotada na UA.Ciagra/UFJ; **CECÍLIA DE CASTRO BOLINA**, Matrícula 1731531/Siape, Professora lotada na UA.Ciagra/UFJ e **EVELLIN PEREIRA DOURADO**, Matrícula 1550318/Siape, Fisioterapeuta lotada na UA.CISAU/UFJ, para comporem a comissão ora constituída, sob a presidência da primeira.

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação do ato no Boletim Interno da Universidade.